ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 02/2005, DE 1º DE ABRIL DE 2005.

Torna obrigatória a execução dos hinos alusivos à Semana do Município, à Semana da Pátria e à Semana Farroupilha na Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

ERICO MEIRELLES, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Durante as comemorações da Semana do Município, da Semana da Pátria e da Semana Farroupilha, nos meses de maio e setembro de cada ano, fica a Câmara Municipal de São Sebastião do Caí obrigada a entoar o Hino do Município, o Hino Nacional e o Hino Riograndense, respectivamente, sem acompanhamento musical, na abertura dos trabalhos de cada sessão.

Parágrafo único – Este momento cívico deverá ocorrer em pelo menos duas sessões do mês em que são comemorados esses eventos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 1º de abril de 2005.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente